



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

No.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 14/83, DE 17 DE MARÇO DE 1.983

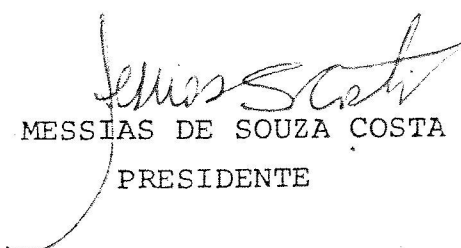
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao Sr. RUI BARBOSA DOS SANTOS, motorista, uma diária no valor de CR\$ 7.768,00 (sete mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros), correspondente ao dia dezoito, em que estará afastado desta Capital, na Zona Eleitoral de Anápolis, Go., a serviço da Justiça Eleitoral.

Cumpra-se a Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de março de 1.983.


MESSIAS DE SOUZA COSTA
PRESIDENTE